



Prefeitura Municipal de Registro

Departamento Municipal de Administração

Assinatura do Prefeito de Registro

DECRETO N° 278/2000

Câmara Municipal de Registro

Recebido em

01/11/2000

Secretaria Legislativa

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO ITINERÁRIO DA LINHA INTERMUNICIPAL DE ÔNIBUS ENTRE REGISTRO E IGUAPE.

CLOVIS VIEIRA MENDES, Vice-Prefeito Municipal de Registro, em exercício, no cargo de Prefeito Municipal, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando a necessidade de ser fixado o itinerário a ser desenvolvido pelos ônibus que operam a linha Registro - Iguape, cuja permissionária trata-se da empresa **INTERSUL TRANSPORTES E TURISMO S/A.**, nas lindes deste Município;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica determinado para a linha Registro-Iguape, o seguinte itinerário a ser desenvolvido no perimetro deste município:

IDA: Saida do Terminal Rodoviário local, seguindo pela Avenida Marginal Presidente Castelo Branco (Sul), entrando à direita na Rua Guanabara, seguindo até a Avenida Wild José de Souza, à esquerda, seguindo até a Avenida Marginal Presidente Castelo Branco (Sul), seguindo até a BR-116.

VOLTA: Av. Marginal Presidente Castelo Branco (Norte), entrando à esquerda sob o viaduto da BR-116, seguindo pela Rua José Antônio de Campos até a Avenida Prefeito Jonas Banks Leite, à direita, seguindo até a Praça dos Expedicionários, à direita, seguindo pela Rua Félix Aby-Azar até a Rua Filomena Aby-Azar, à direita seguindo até a Avenida Marginal Presidente Castelo Branco (Sul), daí seguindo até o Terminal Rodoviário local.

§ 1º - O embarque e desembarque de passageiros só será permitido nos pontos, devidamente sinalizados, existentes no itinerário.

§ 2º - No itinerário de ida somente será permitido o embarque e no de volta o desembarque de passageiros.

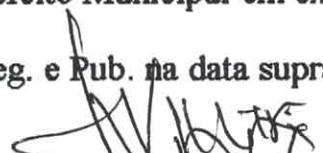
Artigo 2º - Os veículos autorizados a fazer o itinerário proposto deverão estar perfeitamente identificados pela empresa permissionária, não podendo sua capacidade de lotação exceder a 24 lugares.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 19 de outubro de 2000.-


CLOVIS VIEIRA MENDES
Vice-Prefeito Municipal-em exercício

Reg. e Pub. na data supra


JAIRO ADILSON DE OLIVEIRA
Dir. do Deptº Municipal de Administração

Visto do Jurídico: 